



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 33-2016

18 de agosto de 2016

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 32-2016**

Quartel em Florianópolis, 11 de agosto de 2016.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
12/08/2016	0800h – 0800h	Sexta-feira	Ten Cel BM Alexandre Silva
13/08/2016	0800h – 0800h	Sábado	Maj BM Márley
14/08/2016	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM Daniel Fernandes
15/08/2016	0800h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM Hilton
16/08/2016	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM Steil
17/08/2016	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM Sass
18/08/2016	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cel BM Júlio

COMANDANTE DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
12/08/2016	0800h – 2000h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP Côrtes
12/08/2016	2000h – 0800h	Sexta-feira	Cb BM CTISP Adão Luiz
13/08/2016	0800h – 2000h	Sábado	3º Sgt BM CTISP Aurélio
13/08/2016	2000h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM CTISP Côrtes
14/08/2016	0800h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM Soares
15/08/2016	0800h – 0800h	Segunda-feira	Subten BM Fraga
16/08/2016	0800h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM Pires
17/08/2016	0800h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM Soares
18/08/2016	0800h – 0800h	Quinta-feira	1º Sgt BM Marques

SENTINELA DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
12/08/2016	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd-1 BM Vieira
13/08/2016	0800h – 0800h	Sábado	Cb BM Ramos
14/08/2016	0800h – 2000h	Domingo	Cb BM CTISP José Carlos
14/08/2016	2000h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM CTISP Aurélio
15/08/2016	0800h – 2000h	Segunda-feira	Cb BM CTISP Adão Luiz
15/08/2016	2000h – 0800h	Segunda-feira	Cb BM CTISP José Carlos
16/08/2016	0800h – 2000h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP Côrtes
16/08/2016	0800h – 0800h	Terça-feira	Cb BM Ramos
16/08/2016	2000h – 0800h	Terça-feira	Cb BM CTISP Adão Luiz
17/08/2016	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio
17/08/2016	2000h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP Côrtes
18/08/2016	0800h – 2000h	Quinta-feira	Cb BM CTISP José Carlos
18/08/2016	2000h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio

2ª PARTE – INSTRUÇÃO**I - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/GASPAR**

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 206-16-DE, apresentado pelo Sd BM Sérgio Henrique da Exaltação Teixeira, coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
 LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 3ª/14ª BBM – Xaxim-SC;
 DATA DE INÍCIO DO CURSO: 8 Set 16;
 DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 17 Nov 16;
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
 CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;
 NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

II - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/XAXIM

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 207-16-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Alan Delei Cielusisky, Cmt Intrn da 3ª/14ª BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
 LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Colégio Estadual Nereu Ramos – Xaxim-SC;
 DATA DE INÍCIO DO CURSO: 15 Ago 16;
 DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 29 Ago 16;
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
 CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;
 NÚMERO DE VAGAS: 45 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

III - CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO MIRINS – CFBMir/XAXIM

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 208-16-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Alan Delei Cielusisky, Cmt Intrn da 3ª/14º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Bombeiros Mirins - CFBMir;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 3ª/14º BBM – Xaxim-SC;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 15 Ago 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 26 Nov 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: Não haverá;
NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

IV - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/ABELARDO

LUZ

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 209-16-DE, apresentado pelo 2º Ten BM Fillipi Thiago Pamplona, coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Escola de Educação Básica Professor Laury Luiz Deon;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 2 Set 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 1º Out 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 50 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

V - CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CINOTÉCNICO – CFBCi/XANXERÊ

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 210-16-DE, apresentado pelo Maj BM Walter Parizotto, Coordenador do Serviço de Cães do CBMSC, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Bombeiro Cinotécnico - CFBCi;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRDU – 2º/1º/1ª/14º BBM – Xanxerê-SC;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 28 Nov 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 10 Dez 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 110 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 220 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 10 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

VI - CURSO DE ANÁLISE DE PROJETOS PREVENTIVOS, VISTORIAS EM EDIFICAÇÕES, GERENCIAMENTO DAS SEÇÕES DE ATIVIDADES TÉCNICAS E SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DA ATIVIDADE TÉCNICA/CAPVE-SIGAT-LAGES.

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 211-16-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Edson Tadeu Steinck de Souza, Cmt do 5º BBM, com os seguintes dados básicos:



NOME DO CURSO: Curso de Análise de Projetos Preventivos, Vistorias em Edificações, Gerenciamento das Seções de Atividades Técnicas e Sistema Integrado de Gerenciamento da Atividade Técnica/ CAPVE-SIGAT;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 5º BBM – Lages-SC;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 8 Ago 16;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 2 Set 16;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 165 h/a;

CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 165 h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 20 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

VII - CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CAAE/ITAPEMA

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 212-16-DE, apresentado pelo Cap BM Luiz Felipe Lemos, diretor do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergências - CAAE;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2ª/13ª BBM – Itapema-SC;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 15 Ago 16

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 20 Set 16;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 344 h/a;

CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 104 h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

VIII - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/SÃO DOMINGOS

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 213-16-DE, apresentado pelo Cb BM Rodrigo Moesch Welter, coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 1ª/1ª/3ª/14ª BBM - São Domingos-SC;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 23 Ago 16;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 24 Set 16;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 50 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

IX - RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – RGVC/BALNEÁRIO BARRA DO SUL

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 214-16-DE, apresentado pelo Sd BM Helton Vicente Voltolini, coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-Vidas Civis - RGVC;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2ª/2ª/3ª/7ª BBM – Barra do Sul-SC (e praias);

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 22 Ago 16;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 26 Ago 16;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 h/a;

CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 16 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 50 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

X - RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – RGVC/SÃO FRANCISCO DO SUL

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 215-16-DE, apresentado pelo Sd BM Helton Vicente Voltolini, coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-Vidas Civis - RGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2ª/3ª/7ª BBM – São Francisco do Sul-SC (e praias);
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 22 Ago 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 26 Ago 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 16 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 50 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

XI - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/CUNHA PORÃ

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 216-16-DE, apresentado pelo Cb BM Jackson Luís Kreutz, coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: UNIFEBE-Brusque; 2ª/1ª/3ª/12ª BBM – Cunha Porã-SC
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 18 de Ago 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 20 Out 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 25 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

XII - CURSO DE FORMAÇÃO DE COMBATENTE EM INCÊNDIOS FLORESTAIS – CFCIF/SÃO JOSÉ

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 217-16-DE, apresentado pelo Maj BM Jefferson de Souza, Coordenador do Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Combatente em Incêndios Florestais - CFCIF;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 10ª BBM – São José-SC;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 22 Ago 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 2 Set 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 90 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 180 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 24 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

XIII - CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL – CTOp/FLORIANÓPOLIS



Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 218-16-DE, apresentado pelo Ten Cel BM João Batista Cordeiro Júnior, Cmt do BOA, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Tripulante Operacional - CTop;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CEBM E BOA - Florianópolis-SC;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 19 Set 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 30 Nov 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 250 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 400 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 12 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

XIV - CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO MIRINS – CFBMir/PIRATUBA

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 219-16-DE, apresentado pelo Cb BM Pedro Benato Morosini, Coordenador do Curso com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Bombeiros Mirins - CFBMir;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2ª/3ª/11ª BBM – Piratuba-SC;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 27 Ago 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 17 Dez 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 60 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: Não haverá;
NÚMERO DE VAGAS: 25 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

XV - CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CAAE/ARAQUARI

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 220-16-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Charles Alexandre Vieira, Cmt do 7ª BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergências - CAAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 3ª/3ª/7ª BBM – Araquari-SC;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 29 Ago 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 4 Nov 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 344 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 104 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

XVI - CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CAAE/ORLEANS

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 223-16-DE, apresentado pelo 1ª Ten BM Henrique José Schuelter Nunes, Coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergências - CAAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 3ª/3ª/8ª BBM – Orleans-SC;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 13 Set 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 28 Jan 17;



CARGA HORÁRIA TOTAL: 344 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 104 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

**XVII - CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CAAE/
IMBITUBA**

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 224-16-DE, apresentado pelo Cap BM Rafael Fortunato Camilo, Coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergências - CAAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2ª/8ª BBM – Imbituba-SC;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 23 Ago 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 5 Dez 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 344 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 104 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 027-DE, de 15 Ago 16)

**XVIII - CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CAAE/
POUSO REDONDO**

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 225-16-DE, apresentado pelo 2º Sgt BM Edson Stuepp, Comandante do 2º/3º/3ª/5º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergências - CAAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2º/3º/3ª/5º BBM – Pouso Redondo-SC;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 8 Ago 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 14 Dez 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 344 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 104 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

**XIX - CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CAAE/
URUBICI**

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 246-16-DE, apresentado pelo 3º Sgt BM Joaquim Roque de Souza, Comandante do 1º/3º/2ª/5º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergências - CAAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Colégio Santa Clara – Urubici-SC;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 22 Ago 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 27 Jan 17;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 344 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 104 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)



XX - CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CAAE/MAFRA

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 247-16-DE, apresentado pelo 3º Sgt BM Sidnei Kalisky, Coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergências - CAAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2ª/1ª/9ª BBM – Mafra-SC;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 15 Set 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 10 Jul 17;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 344 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 104 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 027-DE, de 15 Ago 16)

XXI - CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CAAE/RIO DO SUL

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 231-16-DE, apresentado pelo Cap BM Davi Pereira de Souza, Coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergências - CAAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede da 3ª/5ª BBM – Rio do Sul-SC;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 23 Ago 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 21 Fev 17;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 344 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 104 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

XXII - CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CAAE/SÃO JOSÉ

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 19-16-DE, apresentado pelo 2º Ten BM Markus Vinícius Silveira, Coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergências - CAAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 10º BBM – São José-SC;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 23 Ago 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 22 Nov 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 344 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 104 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

XXIII - CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CAAE/BOMBINHAS

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 244-16-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Fernanda Sebastiani, Coordenador do curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergências - CAAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 3ª/2ª/13ª BBM – Bombinhas-SC;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 29 Ago 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 26 Out 17;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 344 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 104 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

XXIV - CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO DA MELHOR IDADE – CFBMI/IÇARA

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 226-16-DE, apresentado pelo 1º Ten Samuel Ambroso, Cmt Intrn da 2ª/4ª BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Bombeiros da Melhor Idade - CFBMI;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2ª/4ª BBM – Içara-SC;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 22 Set 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 24 Nov 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: Não haverá;
NÚMERO DE VAGAS: 25 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

XXV - CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO DA MELHOR IDADE – CFBMI/SOMBRIO

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 228-16-DE, apresentado pelo 1º Ten Samuel Ambroso, Cmt Intrn da 2ª/4ª BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de formação de Bombeiros da Melhor Idade - CFBMI;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Integração da Terceira Idade de Sombrio;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 24 Ago 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 23 Nov 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: Não haverá;
NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 027-DE, de 15 Ago 16)

XXVI - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/SÃO BENTO DO SUL

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 222-16-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Edmilson Duffeck, Cmt Intrn da 2ª/9ª BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 1ª/2ª/9ª BBM – São Bento do Sul-SC;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 9 Ago 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 20 Set 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 37 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)



XXVII - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/SÃO FRANCISCO DO SUL

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 227-16-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Charles Alexandre Vieira, Cmt do 7º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2º/3º/7º BBM – São Francisco do Sul-SC;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 16 Ago 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 3 Set 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

XXVIII - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/PONTE SERRADA

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 229-16-DE, apresentado pelo Cb BM Jacques Douglas Romão, Coordenador do Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de Aula SCFV CONVIVER PSR;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 20 Ago 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 23 Set 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

XXIX - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/TIMBÓ

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 230-16-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Filipe da Silva Daminelli, Comandante Intrn da 2ª/3ª BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2ª/3ª BBM – Timbó-SC;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 10 Set 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 29 Nov 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

XXX - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/BLUMENAU

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 232-16-DE, apresentado pelo Ten Cel BM José Gamba Junior, Cmt do 3º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 3º BBM – Blumenau-SC;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 15 Set 16;



DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 11 Nov 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

XXXI - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/CHAPECÓ

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 239-16-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Ismael Mateus Piva, Coordenador do Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 6º BBM – Chapecó-SC;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 16 Set 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 8 Out 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

XXXII - CURSO DE MERGULHADOR AUTÔNOMO - CMAut/ITAJAI

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 238-16-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Charles Alexandre Vieira, Cmt do 7º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Mergulhador Autônomo- CMAut;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 7º BBM – Itajaí-SC;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 3 Out 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 28 Out 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 160 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 320 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 25 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Jul 16)

XXXIII - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – CFGVC/BALNEÁRIO PIÇARRAS

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 221-16-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Charles Alexandre Vieira, Cmt do 7º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de guarda-vidas civis - CFGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 3ª/2ª/7ª BBM – Baln Piçarras-SC (e praias);
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 12 Set 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 12 Out 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 90 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 194 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 50 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)



**XXXIV - RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS - RGVC/
FLORIANÓPOLIS**

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 234-16-DE, apresentado pelo 2º Ten BM André Pereira Canever, Chefe do B3/1º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-vidas Civis 2016 turma A;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2ª/1ª BBM – (GBS);
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 12 Set 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 16 Set 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 32 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 50 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

**XXXV - RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS - RGVC/
FLORIANÓPOLIS**

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 235-16-DE, apresentado pelo 2º Ten BM André Pereira Canever, Chefe do B3/1º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-vidas Civis 2016 turma B;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2ª/1ª BBM – (GBS);
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 12 Set 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 16 Set 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 32 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 50 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino - CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

**XXXVI - RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS - RGVC/
FLORIANÓPOLIS**

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 236-16-DE, apresentado pelo 2º Ten BM André Pereira Canever, Chefe do B3/1º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-vidas Civis 2016 turma C;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2ª/1ª BBM – (GBS);
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 19 Set 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 23 Set 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 32 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 50 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino - CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

**XXXVII - RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS - RGVC/
FLORIANÓPOLIS**

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 237-16-DE, apresentado pelo 2º Ten BM André Pereira Canever, Chefe do B3/1º BBM, com os seguintes dados básicos:



NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-vidas Civis 2016 turma D;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2ª/1ª BBM – (GBS);
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 19 Set 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 23 Set 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 32 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 50 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino - CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

APRESENTAÇÃO

A 12 Ago 16, do Cap BM Mtcl 927676-9 Anderson Medeiros Sarte, por término de férias regulamentares. (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Ten Cel BM Mtcl 920233-1 Alexandre Coelho da Silva a frequentar o Curso de Engenharia Civil no IFSC no período noturno das 1830h às 2230h e nas quartas-feiras com início as 1500h, conforme Parte Nr 15-2016-DAT.

EDSON LUIZ BILUK – Cel BM
Diretor de Atividades Técnicas (NB Nr 15-DAT, de 2 Ago 16)

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota s/Nr de 16 Ago 16, do Maj BM Mtcl 925319-0 Márley Tânis Cardoso, Cmt da CCSv/QCG/CBMSC, onde solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 19 Ago 16, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. à AjG para publicar em BCBM.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

Concedo 7 (sete) dias de dispensa do serviço para adiantamento de gozo em férias, sendo os dias 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 do mês de agosto, ao 1º Ten BM Mtcl 929638-7 Leandro Flores Emmanuelli, referente ao período aquisitivo de 2015. (Conforme Nota Nr 1468-2016-DP).

1. Defiro;
2. Publique-se;
3. Registre-se.

Florianópolis, 12 de Agosto de 2016.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (NB Nr 209-DP, de 12 Ago 16)

Na solicitação contida na Nota s/Nr de 17 Ago 16, do 1º Ten BM Mtcl 929346-9 Anderson Luis Ciotta, Ajudante de Ordens do Cmt-Geral, onde solicita 5 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas geradas no mês de julho de 2016, a contar de 22 Ago 16, dou o seguinte



despacho:

- I. defiro;
- II. À AjG para publicar em BCBM.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

FÉRIAS REGULAMENTARES – GOZO

A 18 Jul 16, do Cap BM Mtcl 927676-9 Anderson Medeiros Sarte, referente ao período aquisitivo de 2015. (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

Defiro o pedido da Ten Cel BM Mtcl 921245-0 Adriana Souza da Silva, concedendo um mês de licença especial, sendo o segundo mês do quarto quinquênio, a contar de 5 de setembro de 2016, de acordo com o Artigo 69 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Artigo 190-A da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, acrescido pelo Artigo 63 da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, com o seguinte despacho:

- I. defiro;
- II. publique-se;
- III. registre-se.

Florianópolis, 16 de agosto de 2016.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (NB Nr 212-DP, de 16 Ago 16)

LICENÇA ESPECIAL - GOZO

A 15 Ago 16, do Ten Cel BM Mtcl 916117-1 Humberto José Dupont, referente ao 2º mês referente ao 4º quinquênio. (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Maj BM Mtcl 925320-3 Christiano Cardoso da 3ª/10ª BBM - Biguaçu para o 1ª BBM – Florianópolis, por necessidade do serviço. Sem trânsito, sendo a contar de 10 de agosto de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM
Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 1474-16-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Ten Cel BM Mtcl 920259-5 RICARDO JOSÉ STEIL da Diretoria de Ensino - Florianópolis para a Diretoria de Pessoal - Florianópolis, por necessidade do serviço. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de agosto de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM
Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 1478-16-DP: Movimentação Sem Ônus)



II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

SERVIÇO DE SAÚDE

A 12 Ago 16, o Subten BM Mtcl 922840-3 Gilson Martins de Andrade, da DAT, compareceu ao Hospital Comandante Lara Ribas, Formação Sanitária da 1ª RPM, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de verificação de capacidade laborativa – Apto para o serviço BM com restrição temporária por 180 (cento e oitenta) dias das seguintes atividades: esforços físicos.” Assina: Glauco Tinoco Anache, 2º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762.

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação feita pelo Sd BM Mtcl 931805-4 Maurício Ghisolfi da Silva, do PCS/Diretorias (Florianópolis), através da Parte Nr 10/2016-DAT/CBMSC, datada de 28 Jun 16, para que lhe seja concedido oito (8) dias de dispensa do serviço a contar de 15 Jul 16, para desconto em férias a fim de tratar de assuntos particulares, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se em BCBM.

EDSON LUIZ BILUK – Cel BM
Diretor de Atividades Técnicas (NB Nr 13-DAT, de 28 Jun 16)

Concedo 2 (dois) dias de dispensa do expediente, para desconto de férias, à Cb BM Mtcl 925178-2 Cristiane Rose dos Santos nos dias 24 e 25 Maio 16, conforme Parte Nr 21/DE/CBMSC.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino - CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

Concedo 2 (dois) dias de dispensa do expediente, para desconto de férias, ao Cb BM Mtcl 929087-7 Danilo de Almeida Dassan da Silva nos dias 26 e 27 Jul 16, conforme Parte Nr 30/DE/CBMSC.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino - CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

Autorizo 1 (um) dia de dispensa do expediente, no dia 22 Jul 16, para *desconto de banco de horas*, do Sd-1 BM Mtcl 929609-3 Richard Locks Stupp, Auxiliar da DE.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino - CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

Autorizo 2 (dois) dias de dispensa do expediente nos dias 28 e 29 Jul 16, para *desconto de banco de horas*, do Cb BM Mtcl 923194-3 Paulo César Aguiéiras, Auxiliar da DE.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino - CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

Autorizo 6 (seis) dias de dispensa do expediente nos dias 10, 11, 12, 15, 16 e 17 Ago 16, para *desconto de banco de horas*, do Cb BM Mtcl 923194-3 Paulo César Aguiéiras, Auxiliar da DE.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino - CBMSC (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

SERVIÇO DE SAÚDE

Na Ficha de Visita Médica apresentada pela Cb BM Mtcl 925178-2 Cristiane Rose dos Santos, consta o parecer da Dra Gisela Varela – 2º Ten BM Med. PM – Mtcl 933480-7, incapaz temporariamente para o serviço BM e necessita de 90 (noventa) dias para seu tratamento a contar de 21 Jul 16. (NB Nr 27-DE, de 15 Ago 16)

IV - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO DE BRAVURA

PORTARIA Nº 22, DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

Determina a instauração de Processo de Apuração de Ato de Bravura-PAAB

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria Nr 95/CBMSC/2016, de 01 de fevereiro de 2016, c/c art. 4º e art. 5º da Resolução Nr 1/CBMSC/2014, de 12 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração do PAAB nº 22-16, visando apurar os fatos da ocorrência relatada no Ofício Nr 1114/7º BBM/2016 e anexos, atendida pelo 3º Sgt BM Mtcl 919385-5 Gilberto da Luz Ferreira, datada de 26 de abril de 2016, em São Francisco do Sul – SC;

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 926745-0 José Ananias Carneiro para ser Encarregado do PAAB nº 22-16, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a contar da data de sua Publicação em BCBM.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF - Cel BM
Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC

V - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO

DESPACHO DECISÓRIO Nr 002/DLF/2016

AUTOS DE IT Nr 39/2016/CORREG/CBMSC

Analisando a conclusão preliminar do 1º Ten BM Mtcl 929629-8 Rodrigo Ghisolfi – Encarregado do Inquérito Técnico, referente às averiguações mandadas proceder por meio da Portaria nº 39/2016/CORREG/CBMSC, de 29 de junho de 2016, instaurado para apurar os danos causados ao erário em virtude do extravio do notebook DATEN, modelo DCM1D-4, PIM nº 797892, que estava sob posse do 2º Ten BM Mtcl 931.899-1 Murilo Pedro Demarchi, entendo ser pertinente outras diligências e por isto determino à Corregedoria Setorial da DLF que:

a) restitua formalmente os presentes Autos ao Encarregado do IT para que, no prazo de 5 dias proceda as seguintes diligências:

- busque informações junto à Seção de Patrimônio do CBMSC, com vistas a comprovar o valor patrimonial do bem extraviado;

- junte cópia autenticada do contrato de aquisição do bem extraviado e assim possa identificar meios de contato com o fornecedor;

- busque orçamento de equipamento que tenha a mesma marca e características do bem extraviado.

- mensure e documente a avaliação dos danos.

- findado o prazo, restitua os Autos a esta Direção para a competente solução.

b) publique o presente Despacho Decisório em Boletim do Comando-Geral para que tenha efeitos.

Quartel da DLF, Florianópolis/SC, em 27 de julho de 2016.

RICHARD SASS BRAUM – Ten Cel BM

Respondendo pela Direção Logística e Finanças (NB Nr 21-DLF, de 12 Ago 16)

VI - DIRETORIA DE PESSOAL

PARECER

PARECER Nr 229-2016/DP/DISIEP, de 4 de julho de 2016.

1. EMENTA – REQUERIMENTO DE SUPRESSÃO DOS ITENS 1.4 E 4.3 DO EDITAL 010-2015-DISIEP/DP/CBMSC.

2. OBJETO – Análise do requerimento do Al Sgt BM Mtcl 921535-2 Paulo Cesar Raimundo, pelo qual requer que seja suprimido os itens 1.4 e 4.3 do Edital 010-2015-DiSIEP/DP/CBMSC referente ao Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos.

3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE – LEI COMPLEMENTAR Nº 559, de 21 de dezembro de 2011, LEI COMPLEMENTAR Nº 623, de 20 de dezembro de 2013, Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC.

4. APRECIÇÃO - O Cel BM Flávio Rogério Pereira Graff, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, após ter recebido o requerimento supramencionado, determina ao signatário a análise do fato.

DOS FATOS.

O requerente realizou inscrição no Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC para concorrer a uma das vagas ao Curso de Formação de Sargento, com início em 02 de maio de 2016. Após a realização de todas as etapas do processo seletivo obteve classificação suficiente para que fosse convocado para o Curso de Formação, conforme Portaria nº 16 do Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC, devidamente publicada no site da empresa Objetiva Concursos.

Alega que abdicou, por livre e espontânea vontade, as promoções à 3º Sgt do quadro Complementar realizadas em Novembro de 2015 e, posteriormente, em Janeiro de 2016, para enquadrar-se aos requisitos do Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC, mais especificamente a condição da graduação de cabo do quadro de carreira.

Sustenta, ainda, que realizou nova desistência a promoção realizada em Junho de 2016, esta durante o Curso de Formação, caso contrário seria desligado do curso, nos termos dos itens 1.4 e 4.3 do Edital, causando-lhe grande prejuízo na carreira.

Por fim, solicita a desconsideração do estabelecido pelos itens 1.4 e 4.3 do Edital do Processo Seletivo interno nº 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC, para que possa ser promovido sem qualquer prejuízo quanto ao andamento do CFS 2016.

DO MÉRITO

Primeiramente é necessário esclarecer que conforme legislação vigente há três formas de concorrer a uma das vagas ao Curso de Formação de Sargentos, são elas: por mérito intelectual (70%), por antiguidade na graduação de Cabo do quadro de carreira (30%) e por antiguidade da graduação de 3º Sgt do quadro complementar (10%) representadas respectivamente pelos editais 009-15-DiSIEP/DP/CBMSC, 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC e 011-15-DiSIEP/DP/CBMSC.

Tem-se ainda que é facultativo aos candidatos concorrer por mais de uma forma de ingresso ao CFS, ou seja, poderiam realizar a inscrição em mais de um edital, desde que possuam os requisitos lá estabelecidos.

Como mencionado pelo próprio Requerente, este relegou por duas vezes a promoção à 3º Sgt do quadro complementar para concorrer a uma das vagas do CFS 2016 pelo Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC ou seja, como Cabo do quadro de carreira.

De outro norte, temos o estabelecido pelo Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC na qual fixou em seus itens 1.4 e 4.3 que:

1.4 O Militar Estadual, frequentando Curso de Formação de Sargentos, que incidir no preenchimento dos requisitos para promoção pelo QPBMC nos termos da lei 6.153, de 21 de setembro de 1982, e optar por esta promoção será desligado do respectivo Curso de Formação.

(...)

4.3 O candidato que decidir por aceitar promoção do Quadro Complementar (QCBM), não atenderá mais os requisitos exigidos neste Edital devendo ser desligado do Curso de Formação de Sargentos.

As regras dos itens 1.4 e 4.3 do Edital 010-2015, ao contrário do mencionado pelo requerente, foram estabelecidas para proporcionar plena isonomia entre os candidatos, não só durante o processo seletivo mas também durante o próprio curso de formação.

Tais regras não foram previstas aleatoriamente, visam coibir casos exatamente iguais aos do presente requerimento, tão prejudiciais a instituição e ao processo seletivo quanto aos próprios candidatos.

Isso porque alguns candidatos ao CFS, incluindo-se o requerente, cabo do quadro de carreira, tinham a escolha de negar sua promoção durante o processo seletivo para concorrer pelo Edital 30% (antiguidade na carreira de cabo) por saber que neste Edital estaria classificado dentro das vagas, enquanto outro candidato, inclusive mais antigo, aceita a promoção a 3º sargento do quadro complementar tendo que concorrer pelo Edital 10% (antiguidade na graduação de sargento). Ao término do processo seletivo, o cabo - candidato do Edital 30% - matriculado no CFS requer sua promoção durante o CFS na busca de sua antiguidade e o sargento - candidato do Edital 10% - sequer alcançou a sua vaga no CFS.

Não se discute o livre arbítrio do candidato na escolha do(s) Edita(is) em que melhor se enquadra, o que deve ser obedecido, sob pena de violação do princípio da isonomia, é a permanência deste, nas regras do Edital cuja escolha conquistou sua vaga, proporcionando tratamento igualitário a todos, caso contrário poderíamos admitir, ainda que hipoteticamente, que o recém promovido a 3º Sargento durante o processo seletivo pudesse concorrer a uma das vagas ao CFS pelo Edital 30% com base na sua antiga graduação de cabo.

Semelhantemente o fato desta regra está prevista somente pelo Edital não viola a legislação vigente, tampouco qualquer princípio norteador da administração pública, ao contrário, cabe ao edital estabelecer as regras para o bom andamento do certame ou como nas palavras de Hely Lopes Meirelles.

“É preciso ter-se em conta que os concursos não têm forma ou procedimento estabelecido na Constituição, mas é de toda conveniência que sejam precedidos de uma regulamentação legal ou administrativa, amplamente divulgada, para que os candidatos se inteirem de suas bases e matérias exigidas. **A Administração é livre para estabelecer as bases do concurso e os critérios de julgamento, desde que o faça com igualdade para todos os candidatos, tendo, ainda, o poder de, a todo tempo, alterar as condições e requisitos de admissão dos concorrentes, para melhor atendimento do interesse público.**” (grifo nosso) (Direito Administrativo Brasileiro. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 412/413)

Portanto, as regras editalícias devem permanecer inalterada.

5. CONCLUSÃO – Desta feita, não é possível atender o pleito do requerente, devendo ser mantida e respeitada a atual regra do edital do processo seletivo para o Curso de Formação de Sargento (Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC) sob pena de violar, além da seriedade e lisura do processo seletivo interno, os princípios norteadores da administração pública, principalmente o da isonomia.

É o parecer.

GUSTAVO E. DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM
Chefe da DiSIEP/DP/CBMSC

De acordo:

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF – Cel BM
Presidente da Comissão de Concurso Público

6. DECISÃO – Indefiro, de acordo com o Parecer nº 229-2016-DP/DiSIEP. Publicar em BCBM e informar aos interessados.



Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 207-DP, de 11 Ago 16)

PARECER Nr 230-2016/DP/DISIEP, de 4 de julho de 2016.

1. EMENTA – REQUERIMENTO DE SUPRESSÃO DOS ITENS 1.4 E 4.3 DO EDITAL 010-2015-DISIEP/DP/CBMSC.

2. OBJETO – Análise do requerimento do Al Sgt BM Mtel 920789-9 Francisco de Souza Agostinho, pelo qual requer que seja suprimido os itens 1.4 e 4.3 do Edital 010-2015-DiSIEP/DP/CBMSC referente ao Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos.

3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE – LEI COMPLEMENTAR Nº 559, de 21 de dezembro de 2011, LEI COMPLEMENTAR Nº 623, de 20 de dezembro de 2013, Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC.

4. APRECIACÃO - O Cel BM Flávio Rogério Pereira Graff, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, após ter recebido o requerimento supramencionado, determina ao signatário a análise do fato.

DOS FATOS.

O requerente realizou inscrição no Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC para concorrer a uma das vagas ao Curso de Formação de Sargento, com início em 02 de maio de 2016. Após a realização de todas as etapas do processo seletivo obteve classificação suficiente para que fosse convocado para o Curso de Formação, conforme Portaria nº 16 do Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC, devidamente publicada no site da empresa Objetiva Concursos.

Alega que abdicou, por livre e espontânea vontade, as promoções à 3º Sgt do quadro Complementar realizadas em Novembro de 2015 e, posteriormente, em Janeiro de 2016, para enquadrar-se aos requisitos do Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC, mais especificamente a condição da graduação de cabo do quadro de carreira.

Sustenta, ainda, que realizou nova desistência a promoção realizada em Junho de 2016, esta durante o Curso de Formação, caso contrário seria desligado do curso, nos termos dos itens 1.4 e 4.3 do Edital, causando-lhe grande prejuízo na carreira.

Por fim, solicita a desconsideração do estabelecido pelos itens 1.4 e 4.3 do Edital do Processo Seletivo interno nº 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC, para que possa ser promovido sem qualquer prejuízo quanto ao andamento do CFS 2016.

DO MÉRITO

Primeiramente é necessário esclarecer que conforme legislação vigente há três formas de concorrer a uma das vagas ao Curso de Formação de Sargentos, são elas: por mérito intelectual (70%), por antiguidade na graduação de Cabo do quadro de carreira (30%) e por antiguidade da graduação de 3º Sgt do quadro complementar (10%) representadas respectivamente pelos editais 009-15-DiSIEP/DP/CBMSC, 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC e 011-15-DiSIEP/DP/CBMSC.

Tem-se ainda que é facultativo aos candidatos concorrer por mais de uma forma de ingresso ao CFS, ou seja, poderiam realizar a inscrição em mais de um edital, desde que possuam os requisitos lá estabelecidos.

Como mencionado pelo próprio Requerente, este relegou por duas vezes a promoção à 3º Sgt do quadro complementar para concorrer a uma das vagas do CFS 2016 pelo Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC ou seja, como Cabo do quadro de carreira.

De outro norte, temos o estabelecido pelo Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC na qual fixou em seus itens 1.4 e 4.3 que:

1.4 O Militar Estadual, frequentando Curso de Formação de Sargentos, que incidir no preenchimento dos requisitos para promoção pelo QPBMC nos termos da lei 6.153, de 21 de setembro de 1982, e optar por esta promoção será desligado do respectivo Curso de Formação.
(...)

4.3 O candidato que decidir por aceitar promoção do Quadro Complementar (QCBM), não atenderá mais os requisitos exigidos neste Edital devendo ser desligado do Curso de Formação de Sargentos.

As regras dos itens 1.4 e 4.3 do Edital 010-2015, ao contrário do mencionado pelo requerente, foram estabelecidas para proporcionar plena isonomia entre os candidatos, não só durante o processo seletivo mas também durante o próprio curso de formação.

Tais regras não foram previstas aleatoriamente, visam coibir casos exatamente iguais aos do presente requerimento, tão prejudiciais a instituição e ao processo seletivo quanto aos próprios candidatos.

Isso porque alguns candidatos ao CFS, incluindo-se o requerente, cabo do quadro de carreira, tinham a escolha de negar sua promoção durante o processo seletivo para concorrer pelo Edital 30% (antiguidade na carreira de cabo) por saber que neste Edital estaria classificado dentro das vagas, enquanto outro candidato, inclusive mais antigo, aceita a promoção a 3º sargento do quadro complementar tendo que concorrer pelo Edital 10% (antiguidade na graduação de sargento). Ao término do processo seletivo, o cabo - candidato do Edital 30% - matriculado no CFS requer sua promoção durante o CFS na busca de sua antiguidade e o sargento - candidato do Edital 10% - sequer alcançou a sua vaga no CFS.

Não se discute o livre arbítrio do candidato na escolha do(s) Edita(is) em que melhor se enquadra, o que deve ser obedecido, sob pena de violação do princípio da isonomia, é a permanência deste, nas regras do Edital cuja escolha conquistou sua vaga, proporcionando tratamento igualitário a todos, caso contrário poderíamos admitir, ainda que hipoteticamente, que o recém promovido a 3º Sargento durante o processo seletivo pudesse concorrer a uma das vagas ao CFS pelo Edital 30% com base na sua antiga graduação de cabo.

Semelhantemente o fato desta regra está prevista somente pelo Edital não viola a legislação vigente, tampouco qualquer princípio norteador da administração pública, ao contrário, cabe ao edital estabelecer as regras para o bom andamento do certame ou como nas palavras de Hely Lopes Meirelles.

“É preciso ter-se em conta que os concursos não têm forma ou procedimento estabelecido na Constituição, mas é de toda conveniência que sejam precedidos de uma regulamentação legal ou administrativa, amplamente divulgada, para que os candidatos se inteirem de suas bases e matérias exigidas. **A Administração é livre para estabelecer as bases do concurso e os critérios de julgamento, desde que o faça com igualdade para todos os candidatos, tendo, ainda, o poder de, a todo tempo, alterar as condições e requisitos de admissão dos concorrentes, para melhor atendimento do interesse público.**” (grifo nosso) (Direito Administrativo Brasileiro. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 412/413)

Portanto, as regras editalícias devem permanecer inalterada.

5. CONCLUSÃO – Desta feita, não é possível atender o pleito do requerente, devendo ser mantida e respeitada a atual regra do edital do processo seletivo para o Curso de Formação de Sargento (Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC) sob pena de violar, além da seriedade e lisura do processo seletivo interno, os princípios norteadores da administração pública, principalmente o da isonomia.

É o parecer.

GUSTAVO E. DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM
Chefe da DiSIEP/DP/CBMSC

De acordo:

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF – Cel BM
Presidente da Comissão de Concurso Público

6. DECISÃO – Indefiro, de acordo com o Parecer nº 230-2016-DP/DiSIEP. Publicar em BCBM e informar aos interessados.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 207-DP, de 11 Ago 16)



PARECER Nr 231-2016/DP/DISIEP, de 4 de julho de 2016.

1. EMENTA – REQUERIMENTO DE SUPRESSÃO DOS ITENS 1.4 E 4.3 DO EDITAL 010-2015-DISIEP/DP/CBMSC.

OBJETO – Análise do requerimento do Al Sgt BM Mtel 924014-4 Rogério de Souza, pelo qual requer que seja suprimido os itens 1.4 e 4.3 do Edital 010-2015-DiSIEP/DP/CBMSC referente ao Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos.

3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE – LEI COMPLEMENTAR Nº 559, de 21 de dezembro de 2011, LEI COMPLEMENTAR Nº 623, de 20 de dezembro de 2013, Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC.

4. APRECIACÃO - O Cel BM Flávio Rogério Pereira Graff, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, após ter recebido o requerimento supramencionado, determina ao signatário a análise do fato.

DOS FATOS.

O requerente realizou inscrição no Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC para concorrer a uma das vagas ao Curso de Formação de Sargento, com início em 02 de maio de 2016. Após a realização de todas as etapas do processo seletivo obteve classificação suficiente para que fosse convocado para o Curso de Formação, conforme Portaria nº 16 do Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC, devidamente publicada no site da empresa Objetiva Concursos.

Alega que abdicou, por livre e espontânea vontade, as promoções à 3º Sgt do quadro Complementar realizadas em Novembro de 2015 e, posteriormente, em Janeiro de 2016, para enquadrar-se aos requisitos do Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC, mais especificamente a condição da graduação de cabo do quadro de carreira.

Sustenta, ainda, que realizou nova desistência a promoção realizada em Junho de 2016, esta durante o Curso de Formação, caso contrário seria desligado do curso, nos termos dos itens 1.4 e 4.3 do Edital, causando-lhe grande prejuízo na carreira.

Por fim, solicita a desconsideração do estabelecido pelos itens 1.4 e 4.3 do Edital do Processo Seletivo interno nº 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC, para que possa ser promovido sem qualquer prejuízo quanto ao andamento do CFS 2016.

DO MÉRITO

Primeiramente é necessário esclarecer que conforme legislação vigente há três formas de concorrer a uma das vagas ao Curso de Formação de Sargentos, são elas: por mérito intelectual (70%), por antiguidade na graduação de Cabo do quadro de carreira (30%) e por antiguidade da graduação de 3º Sgt do quadro complementar (10%) representadas respectivamente pelos editais 009-15-DiSIEP/DP/CBMSC, 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC e 011-15-DiSIEP/DP/CBMSC.

Tem-se ainda que é facultativo aos candidatos concorrer por mais de uma forma de ingresso ao CFS, ou seja, poderiam realizar a inscrição em mais de um edital, desde que possuam os requisitos lá estabelecidos.

Como mencionado pelo próprio Requerente, este relegou por duas vezes a promoção à 3º Sgt do quadro complementar para concorrer a uma das vagas do CFS 2016 pelo Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC ou seja, como Cabo do quadro de carreira.

De outro norte, temos o estabelecido pelo Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC na qual fixou em seus itens 1.4 e 4.3 que:

1.4 O Militar Estadual, frequentando Curso de Formação de Sargentos, que incidir no preenchimento dos requisitos para promoção pelo QPBMC nos termos da lei 6.153, de 21 de setembro de 1982, e optar por esta promoção será desligado do respectivo Curso de Formação.

(...)

4.3 O candidato que decidir por aceitar promoção do Quadro Complementar (QCBM), não atenderá mais os requisitos exigidos neste Edital devendo ser desligado do Curso de Formação de Sargentos.

As regras dos itens 1.4 e 4.3 do Edital 010-2015, ao contrário do mencionado pelo requerente, foram estabelecidas para proporcionar plena isonomia entre os candidatos, não só durante o processo

seletivo mas também durante o próprio curso de formação.

Tais regras não foram previstas aleatoriamente, visam coibir casos exatamente iguais aos do presente requerimento, tão prejudiciais a instituição e ao processo seletivo quanto aos próprios candidatos.

Isso porque alguns candidatos ao CFS, incluindo-se o requerente, cabo do quadro de carreira, tinham a escolha de negar sua promoção durante o processo seletivo para concorrer pelo Edital 30% (antiguidade na carreira de cabo) por saber que neste Edital estaria classificado dentro das vagas, enquanto outro candidato, inclusive mais antigo, aceita a promoção a 3º sargento do quadro complementar tendo que concorrer pelo Edital 10% (antiguidade na graduação de sargento). Ao término do processo seletivo, o cabo - candidato do Edital 30% - matriculado no CFS requer sua promoção durante o CFS na busca de sua antiguidade e o sargento - candidato do Edital 10% - sequer alcançou a sua vaga no CFS.

Não se discute o livre arbítrio do candidato na escolha do(s) Edita(is) em que melhor se enquadra, o que deve ser obedecido, sob pena de violação do princípio da isonomia, é a permanência deste, nas regras do Edital cuja escolha conquistou sua vaga, proporcionando tratamento igualitário a todos, caso contrário poderíamos admitir, ainda que hipoteticamente, que o recém promovido a 3º Sargento durante o processo seletivo pudesse concorrer a uma das vagas ao CFS pelo Edital 30% com base na sua antiga graduação de cabo.

Semelhantemente o fato desta regra está prevista somente pelo Edital não viola a legislação vigente, tampouco qualquer princípio norteador da administração pública, ao contrário, cabe ao edital estabelecer as regras para o bom andamento do certame ou como nas palavras de Hely Lopes Meirelles.

“É preciso ter-se em conta que os concursos não têm forma ou procedimento estabelecido na Constituição, mas é de toda conveniência que sejam precedidos de uma regulamentação legal ou administrativa, amplamente divulgada, para que os candidatos se inteirem de suas bases e matérias exigidas. **A Administração é livre para estabelecer as bases do concurso e os critérios de julgamento, desde que o faça com igualdade para todos os candidatos, tendo, ainda, o poder de, a todo tempo, alterar as condições e requisitos de admissão dos concorrentes, para melhor atendimento do interesse público.**” (grifo nosso) (Direito Administrativo Brasileiro. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 412/413)

Portanto, as regras editalícias devem permanecer inalterada.

5. CONCLUSÃO – Desta feita, não é possível atender o pleito do requerente, devendo ser mantida e respeitada a atual regra do edital do processo seletivo para o Curso de Formação de Sargento (Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC) sob pena de violar, além da seriedade e lisura do processo seletivo interno, os princípios norteadores da administração pública, principalmente o da isonomia.

É o parecer.

GUSTAVO E. DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM
Chefe da DiSIEP/DP/CBMSC

De acordo:

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF – Cel BM
Presidente da Comissão de Concurso Público

6. DECISÃO – Indefiro, de acordo com o Parecer nº 231-2016-DP/DiSIEP. Publicar em BCBM e informar aos interessados.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 207-DP, de 11 Ago 16)

PARECER Nr 232-2016/DP/DiSIEP, de 4 de julho de 2016.

1. EMENTA – REQUERIMENTO DE SUPRESSÃO DOS ITENS 1.4 E 4.3 DO EDITAL



010-2015-DISIEP/DP/CBMSC.

OBJETO – Análise do requerimento do Al Sgt BM Mtcl 921543-3 Julio César Soares de Ahaia, pelo qual requer que seja suprimido os itens 1.4 e 4.3 do Edital 010-2015-DiSIEP/DP/CBMSC referente ao Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos.

3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE – LEI COMPLEMENTAR Nº 559, de 21 de dezembro de 2011, LEI COMPLEMENTAR Nº 623, de 20 de dezembro de 2013, Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC.

4. APRECIÇÃO - O Cel BM Flávio Rogério Pereira Graff, Sub Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, após ter recebido o requerimento supramencionado, determina ao signatário a análise do fato.

DOS FATOS.

O requerente realizou inscrição no Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC para concorrer a uma das vagas ao Curso de Formação de Sargento, com início em 02 de maio de 2016. Após a realização de todas as etapas do processo seletivo obteve classificação suficiente para que fosse convocado para o Curso de Formação, conforme Portaria nº 16 do Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC, devidamente publicada no site da empresa Objetiva Concursos.

Alega que abdicou, por livre e espontânea vontade, as promoções à 3º Sgt do quadro Complementar realizadas em Novembro de 2015 e, posteriormente, em Janeiro de 2016, para enquadrar-se aos requisitos do Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC, mais especificamente a condição da graduação de cabo do quadro de carreira.

Sustenta, ainda, que realizou nova desistência a promoção realizada em Junho de 2016, esta durante o Curso de Formação, caso contrário seria desligado do curso, nos termos dos itens 1.4 e 4.3 do Edital, causando-lhe grande prejuízo na carreira.

Por fim, solicita a desconsideração do estabelecido pelos itens 1.4 e 4.3 do Edital do Processo Seletivo interno nº 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC, para que possa ser promovido sem qualquer prejuízo quanto ao andamento do CFS 2016.

DO MÉRITO

Primeiramente é necessário esclarecer que conforme legislação vigente há três formas de concorrer a uma das vagas ao Curso de Formação de Sargentos, são elas: por mérito intelectual (70%), por antiguidade na graduação de Cabo do quadro de carreira (30%) e por antiguidade da graduação de 3º Sgt do quadro complementar (10%) representadas respectivamente pelos editais 009-15-DiSIEP/DP/CBMSC, 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC e 011-15-DiSIEP/DP/CBMSC.

Tem-se ainda que é facultativo aos candidatos concorrer por mais de uma forma de ingresso ao CFS, ou seja, poderiam realizar a inscrição em mais de um edital, desde que possuam os requisitos lá estabelecidos.

Como mencionado pelo próprio Requerente, este relegou por duas vezes a promoção à 3º Sgt do quadro complementar para concorrer a uma das vagas do CFS 2016 pelo Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC ou seja, como Cabo do quadro de carreira.

De outro norte, temos o estabelecido pelo Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC na qual fixou em seus itens 1.4 e 4.3 que:

1.4 O Militar Estadual, frequentando Curso de Formação de Sargentos, que incidir no preenchimento dos requisitos para promoção pelo QPBMC nos termos da lei 6.153, de 21 de setembro de 1982, e optar por esta promoção será desligado do respectivo Curso de Formação.
(...)

4.3 O candidato que decidir por aceitar promoção do Quadro Complementar (QCBM), não atenderá mais os requisitos exigidos neste Edital devendo ser desligado do Curso de Formação de Sargentos.

As regras dos itens 1.4 e 4.3 do Edital 010-2015, ao contrário do mencionado pelo requerente, foram estabelecidas para proporcionar plena isonomia entre os candidatos, não só durante o processo seletivo mas também durante o próprio curso de formação.

Tais regras não foram previstas aleatoriamente, visam coibir casos exatamente iguais aos do presente requerimento, tão prejudiciais a instituição e ao processo seletivo quanto aos próprios candidatos.

Isso porque alguns candidatos ao CFS, incluindo-se o requerente, cabo do quadro de carreira, tinham a escolha de negar sua promoção durante o processo seletivo para concorrer pelo Edital 30% (antiguidade na carreira de cabo) por saber que neste Edital estaria classificado dentro das vagas, enquanto outro candidato, inclusive mais antigo, aceita a promoção a 3º sargento do quadro complementar tendo que concorrer pelo Edital 10% (antiguidade na graduação de sargento). Ao término do processo seletivo, o cabo - candidato do Edital 30% - matriculado no CFS requer sua promoção durante o CFS na busca de sua antiguidade e o sargento - candidato do Edital 10% - sequer alcançou a sua vaga no CFS.

Não se discute o livre arbítrio do candidato na escolha do(s) Edita(is) em que melhor se enquadra, o que deve ser obedecido, sob pena de violação do princípio da isonomia, é a permanência deste, nas regras do Edital cuja escolha conquistou sua vaga, proporcionando tratamento igualitário a todos, caso contrário poderíamos admitir, ainda que hipoteticamente, que o recém promovido a 3º Sargento durante o processo seletivo pudesse concorrer a uma das vagas ao CFS pelo Edital 30% com base na sua antiga graduação de cabo.

Semelhantemente o fato desta regra está prevista somente pelo Edital não viola a legislação vigente, tampouco qualquer princípio norteador da administração pública, ao contrário, cabe ao edital estabelecer as regras para o bom andamento do certame ou como nas palavras de Hely Lopes Meirelles.

“É preciso ter-se em conta que os concursos não têm forma ou procedimento estabelecido na Constituição, mas é de toda conveniência que sejam precedidos de uma regulamentação legal ou administrativa, amplamente divulgada, para que os candidatos se inteirem de suas bases e matérias exigidas. **A Administração é livre para estabelecer as bases do concurso e os critérios de julgamento, desde que o faça com igualdade para todos os candidatos, tendo, ainda, o poder de, a todo tempo, alterar as condições e requisitos de admissão dos concorrentes, para melhor atendimento do interesse público.**” (grifo nosso) (Direito Administrativo Brasileiro. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 412/413)

Portanto, as regras editalícias devem permanecer inalterada.

5. CONCLUSÃO – Desta feita, não é possível atender o pleito do requerente, devendo ser mantida e respeitada a atual regra do edital do processo seletivo para o Curso de Formação de Sargento (Edital 010-15-DiSIEP/DP/CBMSC) sob pena de violar, além da seriedade e lisura do processo seletivo interno, os princípios norteadores da administração pública, principalmente o da isonomia.

É o parecer.

GUSTAVO E. DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM
Chefe da DiSIEP/DP/CBMSC

De acordo:

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF – Cel BM
Presidente da Comissão de Concurso Público

6. DECISÃO – Indefiro, de acordo com o Parecer nº 232-2016-DP/DiSIEP. Publicar em BCBM e informar aos interessados.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 207-DP, de 11 Ago 16)

VII – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

DESPACHOS

DESPACHO DECISÓRIO Nr 84/2016
Em 8 de agosto de 2016



PROCESSO: Parecer da Diretoria de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

3º Sgt BM RR Mtcl 905542-8 Nelson Bastian

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 3º Sgt BM RR Mtcl 905542-8 Nelson Bastian, datado de 13 de julho de 2016, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. Defiro o pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e arquite-se.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA

PORTARIA Nr 434, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de Fevereiro de 1983, e o art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Reorganizar a 1ª Região Bombeiro Militar e a 2ª Região Bombeiro Militar, criadas e ativadas pela Portaria Nº 98/CBMSC, de 11 de março de 2014, destinadas ao comando das Unidades Operacionais do Litoral e do Interior respectivamente.

Art. 2º A 1ª Região Bombeiro Militar permanece sediada em Florianópolis, enquanto a 2ª Região Bombeiro Militar passa a ser sediada em Lages, ambas subordinadas administrativa e operacionalmente ao Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

Ar. 3º O 1º Batalhão de Bombeiros Militar, o 3º Batalhão de Bombeiros Militar, o 4º Batalhão de Bombeiros Militar, o 7º Batalhão de Bombeiros Militar, o 8º Batalhão de Bombeiros Militar, o 10º Batalhão de Bombeiros Militar e o 13º Batalhão de Bombeiros Militar se subordinarão administrativa e operacionalmente a 1ª Região Bombeiro Militar.

Art. 4º O 2º Batalhão de Bombeiros Militar, o 5º Batalhão de Bombeiros Militar, o 6º Batalhão de Bombeiros Militar, o 9º Batalhão de Bombeiros Militar, o 11º Batalhão de Bombeiros Militar, o 12º Batalhão de Bombeiros Militar e o 14º Batalhão de Bombeiros Militar se subordinarão administrativa e operacionalmente a 2ª Região Bombeiro Militar.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 98/CBMSC, de 11 de março de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - CONSELHO DE DISCIPLINA

SUSPENSÃO DE PRAZO

Na solicitação contida em ofício Nr 11-CD Nr 2/2016/CBMSC, de 10 Ago 16, do Cap BM Mtcl 927276-3 Átila Medeiros Sarte, Presidente do Conselho de Disciplina Nr 2-2016-CBMSC, onde solicita a suspensão de prazo do Conselho de Disciplina por motivo de gozo de férias regulamentares

do Escrivão, a contar de 15 Ago 16, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

II - COMPORTAMENTO

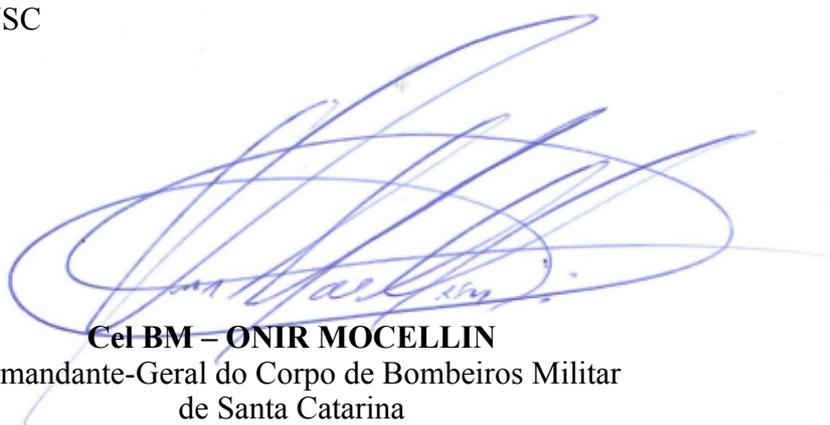
REFERÊNCIA ELOGIOSA

Compareço a presença de Vossa Senhoria para solicitar que promova diligências no sentido de fazer anotar na ficha funcional do 3º Sargento BM Mtel 920522-5 Paulo Sérgio de Souza elogio e agradecimento pelos serviços prestados ao signatário durante o período de agosto de 2015 a 29 de janeiro de 2016 no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, e de 29 de janeiro de 2016 até a data de hoje no Gabinete de Desembargador.

O bombeiro ostenta as virtudes da dedicação, comprometimento, lealdade, discrição e disposição para o trabalho, destacando-se como profissional diferenciado no exercício de suas funções, a preservar a segurança, o conforto e a pontualidade da autoridade a qual serviu no período apontado.

NELSON SCHAEFER MARTINS
Desembargador - TJSC

ASSINA:



Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina

ANEXO – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

I - VIAGEM INTERNACIONAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo o deslocamento ora transcrito:

Do Sd-2 BM Mtcl 932353-8 Douglas Maidl, do 1º/2ª/9º BBM (São Bento do Sul), para viajar a Santiago – Chile no período de 18 Ago a 2 Set 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Parte Nr 374-2016-9BBM-2CBM, de 11 Ago 16.

Do Ten Cel BM Mtcl 917399-4 Alexandre Corrêa Dutra, Cmt do 10º BBM (São José), para viajar aos EUA no período de 31 Ago a 13 Set 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 40-16-Cmdo do 10º BBM, de 11 Ago 16.

Do Cap BM Mtcl 365246-7 Luis Gustavo dos Anjos, Ch da DiEF/CEBM, para viajar a Buenos Aires – Argentina no período de 19 a 21 Ago 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 311-2016, de 8 Ago 16.

Do 2º Ten BM Mtcl 933271-8 Bruno Souza de Albuquerque, Ch da SAT 9º BBM (Canoinhas), para viajar a Buenos Aires – Argentina no período de 5 a 12 Set 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 740-2016-9BBM, de 15 Ago 16.

Do 1º Ten BM Mtcl 927671-8-02 Marcos Leandro Marques, Cmt do 2º/2ª/8º BBM (Laguna), para viajar ao Peru no período de 15 a 31 Ago 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 7-2016-8BBM, de 27 Jul 16, do Cap BM Diogo de Souza Clarindo, SCmt Intrn do 8º BBM (Tubarão).

Do Sd-2 BM Mtcl 932402-2 Ricardo Moisés Cardoso da Silva, da 1ª/6º BBM (Chapecó), para viajar a Cozumel, Província de Quintana Roo – México, no período de 11 a 20 Set 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 416-16-6º BBM, de 16 Ago 16, do Asp Of BM Ramon Phillipy Coelho, do 6º BBM (Chapecó).

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

II - VIAGEM INTERESTADUAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo os deslocamentos ora transcritos:

Do Sd-2 BM Mtcl 650792-1 Cremilson Brescovit, do 1º/1º/1ª/12º BBM (Guaraciaba), para viajar ao Recife-PE no período de 5 a 12 Set 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Parte Nr 319-2016-12BBM, de 8 Ago 16.

Do Sd-1 BM Mtcl 927710-2 Geferson Edimar Bertoldi, do 1º/3ª/14º BBM (Xaxim), para viajar a Curitiba - PR, no período de 14 a 19 Set 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 259-16, de 10 Ago 16, do 3º Sgt BM Marcelo Metzler Gomes, Sargenteante da 3ª/14º BBM (Xaxim).

Do Cb BM Mtcl 929113-0 Ewerton Costa, da 2ª/1º BBM (Florianópolis), para viajar a Porto de Galinhas-PE, no período de 30 Ago a 5 Set 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Parte Nr 400-2016, de 8 Ago 16.

Do Sd-2 BM Mtcl 933611-7 Daniel Berger Filho, da 1º/1º/4ª/9º BBM (Jaraguá do Sul), para



viajar a Paulínia-SP, no período de 15 Ago a 2 Set 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Parte Nr 365-2016-9BBM-4CBM, de 8 Ago 16.

Da Cb BM Mtcl 929079-6 Morgana de Freitas, do PCS/3^a/1^o BBM (Florianópolis), para viajar a Ipojuca-PE no período de 30 Ago a 4 Set 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 1101-16-1^oBBM, de 11 Ago 16, da 1^o Ten BM Natália Cauduro da Silva, Cmt Intrn da 1^a/1^o BBM (Florianópolis).

Da Sd-2 BM Mtcl 652290-4 Karoline Serafim Farias, do 1^o/3^a/4^o BBM (Araranguá), para viajar a São Luiz-MA e Fortaleza-CE, no período de 8 a 17 Set 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 323-2016-4BBM-3CBM, de 15 Ago 16, do Cb BM Guilherme Costa dos Santos, da 3^a/4^o BBM (Araranguá).

Da Sd-2 BM Mtcl 931677-9 Sofia Felice Amaral, da 1^a/7^o BBM (Itajaí), para viajar a Bragança Paulista-SP no período de 19 a 20 Ago 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 3057-16-7BBM, de 15 Ago 16, do Ten Cel BM Charles Alexandre Vieira, Cmt do 7^o BBM (Itajaí).

Da Cb BM Mtcl 929209-8 Leila Regeane Bottner, do 1^o/2^a/3^o BBM (Timbó), para viajar a Curitiba-PR no período de 19 a 21 Ago 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 573-2016-3BBM, de 15 Ago 16, do Cap BM Alcione Amilton de Fragas, SCmt do 3^o BBM (Blumenau).

Do Sd-1 BM Mtcl 929621-2 Alessandro Roldão Pereira, do 2^o/1^a/4^o BBM (Forquilha), para viajar a São Paulo-SP, no período de 31 Ago a 4 Set 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 167-16-Ajd-4^oBBM, de 16 Ago 16, do Ten Cel BM James Marcelo Ventura, Cmt do 4^o BBM (Criciúma).

Do 1^o Ten BM Mtcl 929638-7 Leandro Flores Emmanuelli, da DP, para viajar ao Estado do Rio Grande do Sul, no período de 12 a 21 Agosto 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 1469-2016-DP. (NB Nr 209-DP, de 12 Ago 16)

Do 1^o Ten BM Mtcl 929346-9 Anderson Luis Ciotta, Ajudante de Ordens do Cmt-Geral, para viajar a Salvador-BA no período de 20 a 27 Ago 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota s/Nr de 17 Ago 16.

Do 3^o Sgt BM Mtcl 927140-6 Joaquim Roque de Souza, do 3^o/2^a/5^o BBM (Urubici), para viajar a São Leopoldo-RS no período de 20 a 21 Ago 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Parte Nr 156-1^o GBM, de 17 Ago 16.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC



ASSINA:

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina